

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
20550625000134	EMPORIUM FOR HOME LTDA	18/04/2024 03:06	ME ou EPP	Sim
51817454000190	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	17/04/2024 12:15	ME ou EPP	Sim

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91021499-36

ENDEREÇO: Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL CONTRATOS: licitacao@emporiolicitacao.com.brE-MAIL EMPENHOS: empenhos@emporiolicitacao.com.br

TELEFONE: (43) 9 9693-0339

BANCO: BANCO DO BRASIL - 001 AG: 2212-8 CC: 17955-8

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA ERMANTINA MANGUCCI RAFAELLI 29, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Vigência: 90 dias
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO NACIONAL CX C/10 KG	CX	3	CEASA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	BANANA CATURRA CX C/20KG	CX	15	CEASA	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	BATATA COMUM MISTA SACO C/25KG	SACO	5	CEASA	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4	CEBOLA BRANCA CX C/20KG	CX	3	CEASA	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	CENOURA EXTRA AA CX C/23 KG	CX	3	CEASA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
6	LARANJA PERA CX C/22KG	CX	15	CEASA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
7	MAÇÃ FUJI CX C/18 KG	CX	15	CEASA	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
8	OVOS BRANCOS CX C/30 DÚZIAS	CX	1	FUKUDA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	REPOLHO VERDE CX C/22KG	CX	5	CEASA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	TOMATE SALADETE EXTRA AA CX C/22KG	CX	7	CEASA	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
						R\$ 9.840,00

Jataizinho, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEXTAK
 BATISTELA
 JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
 JUNIOR:80091984980
 Dados: 2024.04.18 15:08:46 -03'00'

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, estabelecida na AVENIDA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, JATAIZINHO - CEP 86210-000. DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

Jataizinho/PR, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEXTAK

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980

BATISTELA

JUNIOR:80091984980

Dados: 2024.04.18 14:15:19 -03'00'

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3764/2023

Nome Fantasia: SEXTAK COMERCIAL

Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Inscrição Municipal: 3764/2023

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Não exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** AVENIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151, , CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, quinta, 24 de agosto de 2023

Vencimento: terça, 30 de abril de 2024

Setor Municipal de Tributação

Observação

•

RENOVAR EM 30/04/2024.

Código de Autenticidade: **23GPJCDFDJ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91021499-36	51.817.454/0001-90	08/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	EMPORIO COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 9693-0339
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 08/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador do CPF n.º 800.919.849-80 e RG n.º 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n.º 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

Que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

Jataizinho/PR, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEXTAK

BATISTELA

JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA

JUNIOR:80091984980

Dados: 2024.04.18 14:10:37 -03'00'

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

CPF 800.919.849-80 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91021499-36

Emitido Eletronicamente via Internet
25/03/2024 15:29:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Certidão n°: 14665366/2024

Expedição: 04/03/2024, às 11:14:00

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.817.454/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM	
TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM		TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **15:27:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193

O abaixo assinado **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem Japonesa, solteiro, nascido em 07/08/2003, empresário, portador do RG nº13.181.034-2/SSPPR e inscrito no CPF/MF nº800.919.849-80, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, **único sócio da SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Antonio Brandao de Oliveira, nº1151 – centro, centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº51.817.454/0001-90, Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o nº41211886193 em 18/08/2023, resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tinha a razão social SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, através da presente alteração, passa a adotar a razão social **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade que operava com as atividades:

Produtos de padaria e confeitaria com predominância de revenda; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comércio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos e equipamentos para informática e periféricos; Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de moveis para residência e escritório; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensílios domésticos; Serviços de fotocopias.

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193**

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **após a presente alteração passara a operar com as seguintes atividades:**

Minimercado; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comércio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos e equipamentos para informática e periféricos; Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de moveis para residência e escritório; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensílios domésticos; Serviços de fotocópias.

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193**

O abaixo assinado **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem Japonesa, solteiro, nascido em 07/08/2003, empresario, portador do RG nº13.181.034-2/SSPPR e inscrito no CPF/MF nº800.919.849-80, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, **único sócio da EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,**

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193

com sede na Av. Antonio Brandao de Oliveira, nº1151 – centro, centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº51.817.454/0001-90, Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o nº41211886193 em 18/08/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Av. Antonio Brandao de Oliveira, nº1151 – centro, centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido entre o sócio a saber:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Alexandre Sextak Batistela Junior	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social:

Minimercado; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comércio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos e equipamentos para informática e periféricos; Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de moveis para residência e escritório; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensílios domésticos; Serviços de fotocópias.

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores ou não, poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:51.817.454/0001-90 NIRE:41211886193

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O socio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos da LC 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Jataizinho, 26 de Fevereiro de 2024

Alexandre Sextak Batistela Junior



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 16:21 SOB N° 20241327016.
PROTOCOLO: 241327016 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402904780. CNPJ DA SEDE: 51817454000190.
NIRE: 41211886193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade **Jataizinho/PR**, na **AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.817.454/0001-90**, foi vencedor do Pregão 042/2023 ata nº 264/2023, Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para diversos departamentos e secretarias do Município de Jataizinho, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos na ata, sendo que nada consta que desabone a referida empresa até o presente momento.

Jataizinho, 25 de outubro de 2023.

JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI

Diretor de Compras

CPF: 822.755.809-72

RECEBEMOS DE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000001 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 01/09/2023 - DEST. / REM.: PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVICOS - VALOR TOTAL: R\$ 772,40		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000001 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0951 8174 5400 0190 5500 1000 0000 0110 7443 3360 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP:86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL: (43)9693-0339			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		141230228842586 01/09/2023 10:22:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9102149936		51.817.454/0001-90	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVICOS		24.695.340/0001-42	01/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA JHON KENNEDY, 663	CENTRO	86210-000	01/09/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JATAIZINHO	(43)3259-1305	PR	9073607504
			HORA DA SAÍDA
			10:10:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	154,04	772,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	
3	ACUCAR 5KG	17019900	040	5102	UN	10,0000	19,5000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	CAFE EM PO 500G	09012100	040	5102	UN	10,0000	14,5000	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	CHA MATE	09030090	040	5102	UN	10,0000	4,6000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	REFRIGERANTE GUARANA 2L	22021000	060	5405	UN	10,0000	5,4000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	FUBA 500G	11022000	040	5102	UN	10,0000	2,7500	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	040	5102	UN	20,0000	3,2500	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	SAL REFINADO	25010020	040	5102	UN	10,0000	1,9900	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	LEITE INTEGRAL UHT	04012010	060	5405	UN	20,0000	6,2500	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	EXTRATO DE TOMATE	21032010	060	5405	UN	20,0000	4,7500	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000002 SÉRIE 001
EMISSÃO: 01/09/2023 - DEST. / REM.: PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVICOS - VALOR TOTAL: R\$ 365,40		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP:86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL: (43)9693-0339	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000002 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4123 0951 8174 5400 0190 5500 1000 0000 0210 2271 9855 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230228871259 01/09/2023 10:38:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 51.817.454/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVICOS		CNPJ / CPF 24.695.340/0001-42	DATA DA EMISSÃO 01/09/2023
ENDEREÇO RUA JHON KENNEDY, 663	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/09/2023
MUNICÍPIO JATAIZINHO	FONE / FAX (43)3259-1305	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073607504
			HORA DA SAÍDA 10:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
172,80	20,74	0,00	0,00	76,87	365,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
			0			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LP.L	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
4	AGUA SANITARIA 1L	28289011	060	5405	UN	12,0000	4,2500	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	DETERGENTE 500ML	34029039	060	5405	UN	24,0000	2,1000	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	48181000	000	5102	UN	32,0000	5,4000	172,80	0,00	172,80	20,74	0,00	12,00	0,00
3884	SABAO EM PO 1KG	34012090	060	5405	UN	12,0000	7,6000	91,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000004 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 04/09/2023 - DEST / REM: LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS - VALOR TOTAL: R\$ 928,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP:86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL: (43)9693-0339	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000004 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4123 0951 8174 5400 0190 5500 1000 0000 0412 8830 9556 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230231030945 04/09/2023 14:38:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.817.454/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS		CNPJ / CPF 27.450.053/0001-60	DATA DA EMISSÃO 04/09/2023
ENDEREÇO R JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 440 FUNDOSCASA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000
MUNICÍPIO JATAIZINHO		UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/09/2023
FONE / FAX (43)3322-1396		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90747305-80	HORA DA SAÍDA 14:36:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	141,55	928,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
193	LEITE INTEGRAL UHT	04012010	060	5405	UN	50,0000	3,8000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CARNE BOVINA MOIDA	02013000	040	5102	UN	30,0000	18,9000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	TOMATE KG	07020000	040	5102	UN	10,0000	7,9000	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	CENOURA KG	07061000	040	5102	UN	15,0000	3,5000	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	SALSINHA	07099990	040	5102	UN	10,0000	2,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	CEBOLINHA	07031010	040	5102	UN	10,0000	2,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA DEPOSITO BANCO:001 AG:2212-8 CONTA:15806-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000005 SÉRIE 001
EMISSÃO: 04/09/2023 - DEST. / REM.: LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS - VALOR TOTAL: R\$ 286,52		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP:86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL.: (43)9693-0339	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000005 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230231055125 04/09/2023 14:51:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9102149936		51.817.454/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS		27.450.053/0001-60	04/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 440 FUNDOSCASA A	CENTRO	86210-000	04/09/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JATAIZINHO	(43)3322-1396	PR	90747305-80
			HORA DA SAÍDA
			14:43:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54,60	6,55	0,00	0,00	59,86	286,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
131	DETERGENTE 500ML	34029039	060	5405	UN	24,0000	1,9900	47,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AGUA SANITARIA 1L	28289011	060	5405	UN	24,0000	3,4900	83,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	LIMPA PISOS 2L	34029019	060	5405	UN	5,0000	12,5000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	34029090	060	5405	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	48181000	000	5102	UN	10,0000	5,4600	54,60	0,00	54,60	6,55	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA DEPOSITO BANCO:001 AG:2212-8 CONTA:15806-2	RESERVAIDO AO FISCO

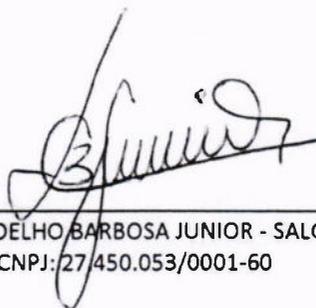
CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 51.817.454/0001-90 com sede na cidade de Jataizinho, na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1151 fornece Alimentos perecíveis e não perecíveis, além de materiais de limpeza, consumo e higiene, para essa empresa que redige tal atestado. Cumprido rigorosamente com os prazos e no que diz respeito a qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jataizinho/PR, 04 de setembro de 2023.

RECONHECIDA



LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS
CNPJ: 27.450.053/0001-60



Rua Joaquim Francisco Lopes, 440 - fundos – Centro – Jataizinho

LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR – SALGADOS
CNPJ: 24.450.053/0001-60 CAD/ICMS: 9074730580

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS

CNPJ/MF: 24.6953400/0001-42 CAD/ICMS: 9073607504
Rua Jhon Kennedy, 663 – Centro– Jataizinho/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos fins de direito, que a empresa SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 51.817.454/0001-90 com sede na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1151 localiza de Jataizinho é nosso fornecedor de Alimentos perecíveis e não perecíveis, além de materiais de limpeza, consumo e higiene.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega do serviço, qualidade do mesmo; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jataizinho/PR, 04 de setembro de 2023.

RECONHECIDA

Peterson Yamamoto

Peterson Hugo Facio Yamamoto Serviços
24.695.340/0001-42

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
Rua Carmela Dutra, 429 - Centro - Jataizinho - PR Notária
Fone: (43) 3259-1730 - cartorio.mitter@onda.com.br

Selo Digital NºSFTN1MGAtb4UzMWp25af1261q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO** **** Jataizinho-PR, 05 de setembro de 2023

Em Teste da Verdade
Mônica Maria Mitter
Notária e Registradora

24.695.340/0001-42

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO
SERVICOS - ME

RUA JOHN KENNEDY, 663
CENTRO - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2419990948		
NIRE : 41211886193					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41211886193	51.817.454/0001-90	15/08/2023	01/08/2023		
Endereço Completo					
Avenida ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social					
MINIMERCADO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (ACOUGUE) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS SERVICOS DE FOTOCOPIAS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
29/02/2024	20241327016	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2024, às 15:42:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHL2THAL.



PRC2419990948

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032981988-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.817.454/0001-90**
Nome: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÁ, 16 de abril de 2024

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



Código Validador T.JPR: CACE.8165.27GAF.JFH.22 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:00 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **C856.4BB1.3993.BCCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.817.454/0001-90
Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 1151 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033102034739465205

Informação obtida em 05/04/2024 14:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 392 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 02 de Abril de 2024

REQUERENTE: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEM424X44R79

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2348	51.817.454/0001-90		3764

ENDEREÇO

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equiplano Web

Data da consulta: 13/12/2023 17:08:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.817.454/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FLIAÇÃO
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA**

DATA NASCIMENTO 07/08/2003 NATURALIDADE JAPÃO
ORGÃO EXPEDIDOR SPR

500-23-24226

500-23-24226

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 008.919.840-00
REGISTRO GERAL 13.181.034-2
REGISTRO CIVIL
COMARCA-GOIOERÉ/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LAVR-SE, FOLHA=08

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2023

POLÉGAR DIREITO

MANUELO VINCOS DA COSTA BICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VAIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000071

VENCIMENTO: 22 / 08 / 2024

Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SEXTAK COMERCIAL
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Endereço: Antonio Brandao De Oliveira, 1151 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Jataizinho, 22 de Agosto de 2023

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0B769048623CC2B4A4770B3C046332BB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51817454000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 15:19:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.817.454/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.817.454/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:19:41 do dia 18/04/2024 , com validade até o dia 18/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6ngNUGhJddDXd2xvAs9b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de “**DISPENSA ELETRÔNICA**”
n.º 2/2024, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste
processo.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Portaria n° 123/2023



175

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90002/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

51.817.454/0001-90
ME/EPP

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Itens habilitados 10 de 10

Itens em que o fornecedor é o melhor classificado

Critério de valor

Valor ofertado

1 CONDIMENTO
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 200.0000

R\$ 200.0000

2 FRUTA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 90.0000

R\$ 90.0000

3 LEGUME IN NATURA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 180.0000

R\$ 180.0000

4 LEGUME IN NATURA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 150.0000

R\$ 150.0000

5 LEGUME IN NATURA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 140.0000

R\$ 140.0000

6 FRUTA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 100.0000

R\$ 100.0000

7 FRUTA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 180.0000

R\$ 180.0000

8 OVO
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 220.0000

R\$ 220.0000

9 VERDURA IN NATURA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 60.0000

R\$ 60.0000

10 LEGUME IN NATURA
Adjudicado

Valor estimado : R\$ 200.0000

R\$ 200.0000

20.550.625/0001-34
ME/EPP

EMPORIUM FOR HOME LTDA

Itens habilitados 0 de 0



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 2/2024**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, no valor total de **R\$ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

REF.: Dispensa de Licitação n.º 11/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: **Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até **15/04/2025**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 534,84** (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$ 6.418,08** (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **16/04/2024**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 2/2024**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.817.454/0001-90, no valor total de **R\$ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

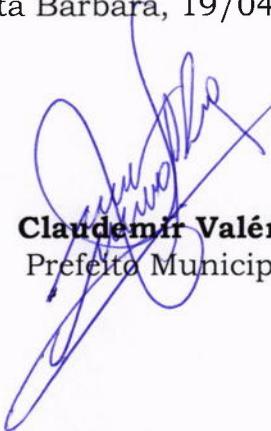
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.817.454/0001-90, no valor total de **R\$ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Tudo de conformidade com o processo de **Dispensa Eletrônica n.º 2/2024**.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

-  **Organizações**
-  Dashboards
-  Chamados (/pt/calleds)
-  Portal (/pt/portal)
-  Chamados (/pt/canceled-calleds)
-  Classificação (/pt/calledclassifications)
-  Chamados
-  Base de conhecimento (/pt/knowledgebases-client)

Nº...      PT-BR

VOLTAR

-  Acompanhamento
-  Histórico de Status
-  Histórico de Responsáveis
-  Histórico de Solicitantes
-  Histórico de Times
-  Histórico de organizações
-  Laudo do Chamado
-  Materiais substituídos

Nº
7243075

Itens não constam como homologados

Chamado aberto via Portal em
 18/04/2024 16:27
 Chave de ativação do chamado: 49404
 Solicitado por: ELAINE CRISTINA
 LUDITK DOS SANTOS, 042.715.129-58, licitacao@nsb.pr.gov.br
 Criado por: ELAINE CRISTINA LUDITK
 DOS SANTOS, licitacao@nsb.pr.gov.br

SLA de Atendimento: 
 17.92%

SLA de Solução: 9.58%



Status

Agendado 

-  Dashboards ▼
-  Chamados (/pt/calleds)
-  Portal (/pt/portal)
-  Chamados (/pt/canceled-calleds)
-  Classificação (/pt/calledclassifications) Chamados
-  Base de conhecimento (/pt/knowledgebases-client) Conhecimento

Categoria*


C...
▼

>

>


C...
▼

Pr...
▼

Descrição

Normal ◄ **B** *I* U ~~S~~ ” ☰ ☷ ☰ ☷

  I_x

Boa tarde. Apesar de clicar em adjudicar/homologar todos os itens, eles continuam aparecendo apenas como adjudicado e não homologado. Também não gerou o relatório final da sessão.

Anexos

 ERRO-HOMOLOGAR-DISPENSA-2-2024.DOCX

Campos Personalizados

Apresenta alguma mensagem de erro?

Não

Sim

Nº/ano da Modalidade de Licitação

90002/2024

Nome da Modalidade

Dispensa Eletrônica

Número da UASG

985457

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 31/2024

Última atualização 19/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 31 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 **Data de assinatura:** 19/04/2024 **Vigência:** de 19/04/2024 a 17/07/2024

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000008/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000018/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais

VALOR CONTRATADO



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 51.817.454/0001-90 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	19/04/2024 - 08:29:10	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 31/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Referente a Dispensa de Licitação nº 2/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, 0 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF nº 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6 a 7. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	3,00	200,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	15,00	90,00	1.350,00



LOTE: 001 - Lote 001	3	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	SACO	5,00	180,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	3,00	150,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	CEASA	CX	3,00	140,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	15,00	100,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	4657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	15,00	180,00	2.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	FUKUD A	CX	1,00	220,00	220,00



LOTE: 001 - Lote 001	9	772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	5,00	60,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CEASA	CX	7,00	200,00	1.400,00
TOTAL								9.840,00

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega deverá ocorrer **semanalmente**, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, serão aplicadas a contratada inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.2.1. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -735- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

3.2.2. Escola Maria da Conceição Kasecker - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -980- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

3.2.3. Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -1021- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

3.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.2. A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.2.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

4.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

4.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.2.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;

4.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

4.2.1.6. Isentos de enfermidades.

4.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.2.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

4.2.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

4.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos deste termo, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições.

4.4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a contratada a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

4.5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Contrato e nos dispositivos legais pertinentes.

4.7. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.8. Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.9. A contratada se atentar na entrega dos produtos que as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. LIQUIDAÇÃO

8.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



8.9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.3.1. o prazo de validade;

8.9.3.2. a data da emissão;

8.9.3.3. os dados do contrato e do Contratante;

8.9.3.4. o valor a pagar; e

8.9.3.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10. PRAZO DE PAGAMENTO

8.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.11. FORMA DE PAGAMENTO

8.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar ao fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

192

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2024.04.19 09:15:15 -03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Emporio Comercial de Alimentos Ltda – Contratada


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024


Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



As fiscais do contrato n° 31/2024 - Hortifrutigranjeiros



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>

Data 19/04/2024 08:34

31 2024 - Contrato Dispensa Eletrônica 2 2024 - Emporio.pdf (~306 KB)

Bom dia,

Segue em anexo cópia do Contrato n° 31/2024, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n° 2/2024, firmado com a empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 51.817.454/0001-90, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2686 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luiz Flávio dos Santos

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2688/2024-[01] - Data 19/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

REF.: Dispensa Eletrônica n.º 2/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, 0 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 17/07/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2024.

Edição: 2688/2024-[02] - Data 19/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.038.989/0001-70, com sede na Rua Piquiri, Nº 351 – Sala A - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 70.219,00 (setenta mil, duzentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 18/04/2025.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 31/2024

Última atualização 22/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 31 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 **Data de assinatura:** 19/04/2024 **Vigência:** de 19/04/2024 a 17/07/2024

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000008/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000018/2024](#)

Objeto:

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.840,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 51.817.454/0001-90 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 31/2024	22/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

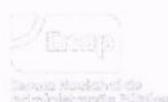
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**Nº 2 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Aos 22 dias do mês de abril de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 2/2024, registrado em 11/04/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 197, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações